

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 621/2026

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município de Ipueira/RN, para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueira/RN aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (Artigo 165, II, § 2º), combinada com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, incluindo estimativa das receitas e fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

§ 1º O Poder Público, em convergência com o PPA 2026 a 2029, terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, gestão democrática e eficiente, educação inclusiva e equitativa, atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, gênero e cidadania, à infância, adolescência e juventude no SUAS, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano e rural, à proteção do meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso e convivência, à qualidade de vida e oportunidades, ao desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como à segurança pública e cidadania.

§ 2º Fica estabelecida como prioridade da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2027, a execução das ações da Política Municipal de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º As definições dos termos e os conceitos constantes da presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2027 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao das receitas previstas.

Art. 4º A avaliação dos resultados dos programas, de que trata a alínea "e", inciso I, do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social e as respectivas despesas.

Art. 5º A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2027 será composta das seguintes peças:

I – Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de texto e demonstrativos;

II – Anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes, e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (Artigo 212);
- c) recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo Conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores a 2027, bem como a receita prevista para este exercício e para o exercício seguinte;

- i) despesas fixadas e consolidadas ao nível de categoria econômica, subcategoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, subfunção, programa, subprograma, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e subprogramas;
- l) consolidado por funções, programas e subprogramas, evidenciando os recursos vinculados;
- m) despesas por órgãos e funções;
- n) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- o) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- p) recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;
- q) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- r) especificação da legislação da receita.

§ 1º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício até o mês de março de 2026, as perspectivas para a arrecadação de 2027 e as disposições da presente Lei.

§ 2º As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o déficit ou superávit, conforme o caso.

Art. 6º No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2027 também constará autorização para abertura de créditos adicionais, autorização para remanejamento de valores e realização de operações de crédito.

Art. 7º O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e fundacional.

Art. 8º A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições da Constituição Federal (Art. 166, § 3º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", e § 4º), devendo ser devolvida à sanção do Poder Executivo devidamente consolidada, na forma da Lei.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao Plano Plurianual enquanto não iniciada a votação na comissão específica.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2027, regulamentará por decreto a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada uma, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos;
- b) Inversões Financeiras;
- c) Transferências de Capital.

§ 1º A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Artigo 8º, § 2º, e Anexo V).

§ 3º As despesas terão como prioridades os projetos ou ações arroladas no Anexo I desta Lei.

Art. 12. As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e serão precedidas de exposição e justificativa.

Art. 13. Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender às suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 14. A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de março de 2026.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II – variação de índices de preços;
- III – crescimento econômico;
- IV – evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo somente será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do artigo 12, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 15. Só será permitida, no exercício de 2027, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que observado o cumprimento do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

Das Despesas

SEÇÃO I

Da Política de Pessoal

Art. 16. Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal publicará, até trinta (30) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do período.

§ 1º As despesas com pessoal, para atendimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no § 1º deste artigo.

Art. 18. Para atendimento das disposições do artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96, combinado com a Lei nº 11.494/2007, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino básico e infantil, utilizando os recursos do FUNDEB.

Art. 19. A revisão da remuneração dos servidores e do subsídio de que trata a Constituição Federal (artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2027, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º A criação de cargos, empregos ou funções, a alteração de estrutura de carreira, bem como a concessão de vantagens, aumentos ou adequações remuneratórias, a qualquer título, observarão o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e nos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, condicionados a:

I – autorização prévia, mediante existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

II – demonstração da adequação orçamentária e financeira com as metas fiscais vigentes, acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes;

III – observância dos limites de despesa total com pessoal previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – cumprimento da vedação do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao aumento de despesa nos cento e oitenta (180) dias anteriores ao final do mandato.

§ 2º Não se aplicam as vedações do caput quando decorrentes de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública, conforme as exceções previstas no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25.

SEÇÃO II

Das Despesas Irrelevantes

Art. 21. Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as despesas com manutenção do patrimônio público municipal e a manutenção dos programas e ações desenvolvidos pelo Poder Executivo, quando voltadas para o aspecto social.

SEÇÃO III

Das Despesas de Convênios

Art. 22. O ente Municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I – seja aprovado previamente o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações;

II – seja aprovado previamente o cronograma de desembolso;

III – a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro e, ultrapassando, esteja prevista no Plano Plurianual de Investimentos;

IV – seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município;

V – haja comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;

VI – sendo a beneficiada entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS);

VII – a beneficiada esteja em dia com suas obrigações e encargos sociais (adimplente).

SEÇÃO IV

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23. O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder cinquenta por cento (50%) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 24. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 2027, bem como em suas alterações, dotação a título de transferência de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, cuja concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, ainda, aos dispositivos seguintes:

I – que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

II – que haja lei específica autorizada pela Câmara Municipal para a concessão da subvenção;

III – que a entidade tenha apresentado prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro do Município, na conformidade do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;

IV – que a entidade beneficiada comprove seu regular funcionamento mediante atestado firmado por autoridade competente;

V – que a entidade beneficiada apresente seus documentos de constituição até 30 de agosto de 2026;

VI – que a entidade beneficiada comprove estar em situação regular perante o INSS, FGTS e Fazenda Municipal, nos termos da legislação aplicável;

VII – que não se encontre em situação de inadimplência quanto à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único. Não poderá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2027 dotação para entidades que não atenderem aos requisitos previstos nos incisos I a VII deste artigo.

CAPÍTULO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os créditos adicionais suplementares serão autorizados pelo Poder Legislativo e abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes do excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV – os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos Federal e Estadual;

V – o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica.

Art. 26. As solicitações do Poder Legislativo de autorização para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 27. As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual constará das seguintes autorizações:

I – Para abertura de créditos adicionais:

- a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
- b) para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
- c) até o limite autorizado em lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
- d) à conta da dotação de reserva de contingência, limitada a cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista.

II – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias:

- a) a transposição, remanejamento e transferência deverão ser acompanhados de termo de justificativa dos fatos que deram causa à medida;
- b) para efeitos desta Lei entende-se como:

- **Transposição:** deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas para outras incluídas como prioridade;

- **Remanejamento:** deslocamento de créditos relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias ou alteração de lotação de servidores;

- **Transferência:** deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

III – Para realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite nela definido.

Art. 29. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, conforme o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, até 31 de janeiro de 2027 serão indicados

e totalizados os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026.

CAPÍTULO VIII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 30. Até o final dos meses de agosto e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre.

Art. 31. O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 32. Se verificado, ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá, nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único. A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos e, não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput deste artigo, serão estendidas às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 33. Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

Das Vedações

Art. 34. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a gestão de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (art. 15), quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 35. É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, aos servidores da administração direta ou indireta, por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo único. Além da limitação definida no caput deste artigo, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte sem comprovada e declarada necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;

IV – auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 36. Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2027 dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal até 1º de julho de 2026 serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º. O sistema de controle interno do Município registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, por meio dos serviços de contabilidade.

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 37. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundada interna e externa.

Parágrafo único. A política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento (como BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) priorizará empréstimos e financiamentos que gerem desenvolvimento econômico e social, em conformidade com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

Do Plano Plurianual

Art. 38. Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2027 programas, projetos e metas constantes do Plano Plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 39. Os projetos imprecisos constantes do Plano Plurianual poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2027.

Art. 40. A inclusão de novos projetos no Plano Plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

§ 1º. Não poderão ser incluídos novos projetos no Plano Plurianual com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

§ 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece normas para controle de custos e avaliação de resultados dos programas financiados com recursos públicos, com foco na eficiência, cumprimento de metas fiscais e transparência, mediante apuração de indicadores físicos e financeiros.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Seção I

Dos Prazos e Autorizações de Créditos Suplementares

Art. 41. A proposta orçamentária para o exercício de 2027 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data de envio, o Poder Executivo a remeterá até 30 de agosto de 2026.

Art. 42. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para o exercício de 2027 será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2026, para fins de compatibilização.

Art. 43. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam interesse local, observadas as disposições do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de créditos suplementares até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2027, conforme o art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O limite autorizado no caput não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – despesas financiadas com recursos de convênios, contratos de repasse, programas, auxílios ou contribuições, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos;

II – insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante anulação no mesmo grupo;

III – pagamento de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante anulação de dotações;

IV – incorporação de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2026 e excesso de arrecadação de recursos vinculados.

Art. 45. A utilização das dotações oriundas de convênios fica condicionada à celebração dos respectivos instrumentos.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar dotações orçamentárias, em decorrência de reorganização administrativa, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. As alterações não poderão resultar em modificação dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual, admitindo-se apenas ajustes de classificação funcional.

Seção II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 47. Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária para vigorar no exercício de 2027 deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até dezembro de 2026.

Art. 48. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento municipal, oferecendo sugestões:

I – ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2026;

II – ao Poder Legislativo, durante a tramitação da proposta orçamentária.

Parágrafo único. As emendas ao orçamento deverão indicar obrigatoriamente a fonte de recursos e atender às exigências constitucionais e legais.

Art. 49. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária, demonstrativos e balanços exigidos pela legislação federal e pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 50. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – as especificações integram o processo administrativo da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos de desapropriação previstos no art. 182, § 3º, da Constituição Federal;

II – aplicam-se também às disposições da Lei nº 14.133/2021, art. 75.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 26 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:83195ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LDO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO LDO 2027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIAVEIS	2026	2027	2028	2029
PIB real (crescimento anual)	1,80	1,80	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	13,00	11,00	10,00	9,75
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	5,40	5,45	5,50	5,40
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,89	4,00	3,61	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	79.396	81.008	82.210	83.032

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Impactos da Reforma Tributária nas Finanças Públicas Municipais:

A reforma tributária proposta no Brasil promove alterações significativas na estrutura de arrecadação e distribuição de tributos entre os entes federativos. Entre os principais impactos previstos para as finanças dos municípios, destacam-se:

1. Redução da Autonomia sobre Tributos Próprios: Atualmente, os municípios possuem competência para arrecadação do ISS (Imposto sobre Serviços), uma de suas principais fontes de receita. Com a reforma, o ISS será incorporado ao novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja arrecadação será partilhada entre a União, Estados e Municípios, o que poderá:

- Reduzir a autonomia financeira municipal;
- Limitar a possibilidade de concessão de incentivos fiscais locais.

1. Redistribuição do Produto da Arrecadação: Com a adoção do princípio do destino para a arrecadação de tributos, os municípios com maior consumo tendem a ser favorecidos, em detrimento daqueles com perfil produtor de bens ou serviços.

2. Simplificação e Eficiência: A unificação dos tributos contribuirá para a redução de custos administrativos e para o aumento da eficiência arrecadatória, especialmente em municípios com menor capacidade fiscal.

3. Impactos nas Políticas Locais: Embora a autonomia fiscal municipal possa ser restringida, espera-se que a previsibilidade e estabilidade das receitas favoreçam o planejamento orçamentário e a execução de políticas públicas.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas Tributárias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, diante das expectativas geradas pela situação negativa da guerra fiscal Americana, com o

encarecimento de alimentos, produtos industrializados chineses e do petróleo reforçando a inflação em todo o mundo.

Esse cenário impactou significativamente a confiança empresarial, houve piora expressiva das expectativas em todos os setores, especialmente no Comércio e em Serviços Mundiais, enquanto a percepção sobre a situação corrente piorou relativamente pouco.

O Governo Federal brasileiro busca elevar a arrecadação para reduzir o déficit e alcançar um superávit primário de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2027, equivalente a cerca de R\$ 73,2 bilhões, conforme o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2027 enviado ao Congresso em abril de 2026. O planejamento visa reequilibrar as contas públicas após um período de déficits, com medidas focadas na revisão de benefícios fiscais e nos impactos da reforma tributária.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2027, uma meta de superávit primário de 0,5% do PIB, o que equivale a um saldo positivo de R\$ 73,2 bilhões. Esta meta representa uma tentativa de reverter os déficits anteriores, embora o cenário para as empresas estatais federais no mesmo ano aponte para um déficit de R\$ 7,5 bilhões.

As receitas de Transferências Correntes, do SUS, FNDE e FNAS, apresentam uma estabilidade no repasse municipal, existem expectativas de crescimento do repasse do FPM para o exercício de 2027, mesmo com as incertezas dos mercados globais.

A contribuição da União neste novo FUNDEB vai aumentar gradativamente até atingir o percentual de 23% dos recursos que formarão o fundo em 2027. Passará de 10%, do modelo vigente até o fim de 2020, para 12% em 2021; em seguida, para 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; até alcançar 23% em 2026.

As demais receitas têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados uma série histórica da arrecadação municipal com os dados dos balanços de 2024 e 2025, a previsão orçamentária para 2026 e as projeções para os exercícios de 2027, considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante é oriundo de transferências diretas da União, além das transferências do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados no anexo de metas fiscais.

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária.

Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração os prováveis riscos fiscais como: Retração na Economia (quedas nas vendas de serviços e produtos); alta nível de inflação, mesmo com previsão de leve redução; Desemprego (Queda no poder aquisitivo com estagnação da renda); Renúncias de receitas; Renegociação da Dívida do Simples Nacional (Refis); Aumento de empresas no Simples (redução da receita do ISS e repasse do ICMS) e Aumento da carga tributária (causando inadimplência).

Ipueira- RN, 29 de abril de 2026.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897 344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467ND:C=BR,O=ICP-Brasil, OU=video conferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa FisicaA1,OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY,CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:81A81117

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2026. Edição 3825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 621-2026 AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1. LEGISLATIVO:

- Manutenção das atividades de funcionamento do Poder Legislativo.

2. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

- Promover a valorização do servidor público, oferecendo-lhes condições plenas para melhor execução possível do seu trabalho;
- Dentro de condições legais e possíveis, buscar reajustes salariais;
- Tornar os processos de administração pública cada vez mais eficientes e transparentes;
- Realizar a reforma administrativa e atualizar as leis municipais (Código Tributário, Estatuto do Servidor);
- Implantar sistema de atendimento ao cidadão remoto (telefone, internet e aplicativos como WhatsApp);
- Realizar estudos de planejamento territorial e expansão urbana;
- Racionalizar gastos do município;
- Modernizar a administração municipal;
- Manter regularidade dos pagamentos do funcionalismo, encargos previdenciários, tributários e precatórios.

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Implantação e manutenção do Plano de Capacitação Permanente do SUAS;
- Manutenção do controle social e gestão do SUAS;
- Manutenção dos serviços de proteção social básica e especial;
- Gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e BPC;
- Fortalecimento de programas de proteção a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- Estruturação e manutenção de conselhos e fundos municipais (Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso, Habitação);
- Ampliação dos serviços do CRAS e demais equipamentos sociais;
- Implantação de ações de combate à fome, vulnerabilidades e calamidades;
- Instituição da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no âmbito da LDO 2027.

4. AGRICULTURA:

- Parcerias com Sistema S, institutos federais e universidades;
- Incentivo à agricultura familiar e agroecologia;
- Fortalecimento de feiras agroecológicas;
- Apoio à vacinação animal (febre aftosa e raiva);
- Assistência técnica a produtores rurais;
- Garantia de 30% do PNAE para agricultura familiar;
- Manutenção de estradas vicinais;
- Programas de corte de terra, silagem e fenação;
- Perfuração de poços e construção de cisternas;
- Implementação do Selo SIM;
- Incentivo ao crédito rural e melhoria genética dos rebanhos.

5. CULTURA:

- Construção de espaços culturais e museu da história municipal;
- Realização de eventos culturais e fortalecimento da cultura local;
- Apoio à filarmônica e manifestações folclóricas;
- Manutenção da Secretaria de Cultura.

6. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- Apoio ao empreendedorismo local;
- Capacitações e cursos profissionalizantes;
- Incentivo à formalização de empresas;
- Fortalecimento do comércio local;
- Promoção de feiras e semana do empreendedor;
- Incentivo ao microcrédito.

7. TURISMO, ESPORTE E LAZER:

- Implantação de museu arqueológico;
- Construção de espaços de lazer e equipamentos esportivos;
- Apoio ao esporte amador e competições;
- Preservação do patrimônio histórico e cultural;
- Criação de calendário esportivo e turístico;
- Incentivo ao turismo e infraestrutura turística.

8. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

- Educação ambiental nas escolas;
- Arborização e recuperação de áreas degradadas;
- Gestão de resíduos sólidos e aterro controlado;
- Plano de contingência para seca;
- Proteção e bem-estar animal.

9. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

- Saneamento básico;
- Pavimentação e manutenção de vias públicas;
- Construção e manutenção de prédios públicos;
- Iluminação pública e acessibilidade;
- Expansão de espaços de lazer;
- Gestão de limpeza urbana e equipamentos.

10. EDUCAÇÃO:

- Manutenção do PNAE, transporte escolar e FUNDEB;
- Ampliação do atendimento educacional;
- Formação continuada de professores;
- Inclusão e educação especial;
- Reforma e ampliação de escolas;
- Implantação de programas educacionais e esportivos;
- Distribuição de uniformes e kits escolares.

11. TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

- Planejamento integrado da gestão pública;
- Elaboração e execução orçamentária;
- Transparência e controle de gastos públicos;
- Modernização da arrecadação tributária;
- Combate à inadimplência e melhoria da arrecadação;
- Gestão fiscal responsável.

12. SAÚDE:

- Fortalecimento do SUS municipal;
- Ampliação da atenção básica e especializada;
- Aquisição de equipamentos e veículos;
- Campanhas de prevenção e controle de doenças;
- Atenção à saúde mental e grupos vulneráveis;
- Fortalecimento da assistência farmacêutica;
- Capacitação de profissionais;
- Ampliação da rede de serviços de saúde.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:23DA3B21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2026. Edição 3822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
LDO - I AMF METAS ANUAIS 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS															
ANEXO DE METAS FISCAIS															
METAS ANUAIS															
2027															
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)															
ESPECIFICAÇÃO	2027					2028					2029				
	Valor (a)	Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor (b)	Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor (c)	Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.409.930,00		40.778.778,85	0,05	141,92	46.650.920,00		45.025.499,47	0,06	156,11	50.460.000,00		48.753.623,19	0,06	168,85
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.351.992,10		39.761.530,86	0,05	138,37	45.487.190,00		43.902.316,38	0,06	152,21	49.201.193,26		47.537.384,79	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	39.588.007,10		38.065.391,44	0,05	132,47	43.546.807,00		42.029.540,59	0,05	145,72	47.102.280,97		45.509.450,21	0,06	157,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.152.871,00		1.108.529,81	0,00	3,86	1.268.158,00		1.223.972,59	0,00	4,24	1.369.466,35		1.323.155,89	0,00	4,58
Transferências Correntes	38.352.911,10		36.877.799,14	0,05	128,34	42.188.202,00		40.718.272,37	0,05	141,17	45.634.978,10		44.091.766,28	0,06	152,71
Demais Receitas Primárias Correntes	82.225,00		79.062,50	0,00	0,28	90.447,00		87.295,63	0,00	0,30	97.836,52		94.528,04	0,00	0,33
Receitas Primárias de Capital	1.763.985,00		1.696.139,42	0,00	5,90	1.940.383,00		1.872.775,79	0,00	6,49	2.098.912,29		2.027.934,58	0,00	7,02
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.409.930,00		40.778.778,85	0,05	141,92	46.650.920,00		45.025.499,47	0,06	156,11	50.460.000,00		48.753.623,19	0,06	168,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.459.930,00		38.903.778,85	0,05	135,39	44.500.920,00		42.950.410,19	0,05	148,91	48.134.344,99		46.506.613,52	0,06	161,07
Despesas Primárias Correntes	36.637.430,00		35.228.298,08	0,05	122,60	40.301.170,00		38.896.988,71	0,05	134,86	43.591.475,41		42.117.367,55	0,05	145,87
Pessoal e Encargos Sociais	21.472.500,00		20.646.634,62	0,03	71,85	23.619.750,00		22.796.786,03	0,03	79,04	25.547.183,40		24.683.268,99	0,03	85,49
Outras Despesas Correntes	15.164.930,00		14.581.663,46	0,02	50,75	16.681.420,00		16.100.202,68	0,02	55,82	18.044.292,01		17.434.098,56	0,02	60,38
Despesas Primárias de Capital	3.822.500,00		3.675.480,77	0,01	12,79	4.199.750,00		4.053.421,48	0,01	14,05	4.542.869,58		4.389.245,97	0,01	15,20
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	892.062,10		857.752,01	0,00	2,99	986.270,00		951.906,19	0,00	3,30	1.066.848,27		1.030.771,27	0,00	3,57
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	892.062,10		857.752,01	0,00	2,99	986.270,00		951.906,19	0,00	3,30	1.066.848,27		1.030.771,27	0,00	3,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	450.000,00		432.692,31	0,00	1,51	450.000,00		434.321,01	0,00	1,51	450.000,00		434.782,61	0,00	1,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	450.000,00		432.692,31	0,00	1,51	450.000,00		434.321,01	0,00	1,51	450.000,00		434.782,61	0,00	1,51
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.200.000,00		7.884.615,39	0,01	27,44	8.300.000,00		8.010.809,77	0,01	27,77	8.100.000,00		7.826.086,96	0,01	27,11
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.100.000,00		4.903.846,15	0,00	0,00	5.250.000,00		5.067.078,47	0,00	0,00	5.300.000,00		5.120.772,95	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	50.000,00		48.076,92	0,00	0,17	50.000,00		48.257,89	0,00	0,17	250.000,00		241.545,89	0,00	0,84
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável IPUUEIRA - RN, Data da emissão 6/5/2026 e hora de emissão 11:5:37															

IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897 344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU= 31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.05.07 08:58:44-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS = MORAIS:00912362 405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU 31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY,CN=JOACKMEDEIROSMORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.05.07 08:59:03-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Assinado de forma digital por ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Dados:2026.05.1208:35:22 -03'00'

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:041312A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LDO - I ARF ANEXO DE RISCOS FISCAIS 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2027			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PRECATÓRIOS JUDICIAIS TJRN	700.000,00	Limitacao de Empenho - LDO 2025: Art. 32 Se verificado ao final do bimestre, que acoes judicias e Precatorios a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira. Parágrafo Único. A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no "caput" deste artigo, se	700.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
TOTAL	700.000,00	TOTAL	700.000,00
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável IPUEIRA - RN, Data da emissão 6/5/2026 e hora de emissão 11:16:21			
IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026			

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=31014048000182,OU=PessoaFisicaA1,OU=ARCERTMAIS,OU=AutoridadeCertificadoraDIGITALCERTY,CN=ADEMIRJOSEDEMEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.05.07 09:00:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS N MORAIS:00912362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 D:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=31014048000182,OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.05.07 08:59:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Assinado de forma digital por ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Dados: 2026.05.12 08:36:03 -03'00'

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:2790DBC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LDO - II AMF AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2027									
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.731.850,00	0,04	110,04	26.738.237,58	0,03	95,74	-3.993.612,42	-13,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.156.895,00	0,04	107,98	26.303.948,02	0,03	94,18	-3.852.946,98	-12,78	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.731.850,00	0,04	110,04	26.547.973,91	0,03	95,06	-4.183.876,09	-13,61	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.981.850,00	0,04	107,35	25.554.908,86	0,03	91,50	-4.426.941,14	-14,77	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	175.045,00	0,00	0,63	749.039,16	0,00	2,68	573.994,16	327,91	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	175.045,00	0,00	0,63	749.039,16	0,00	2,68	573.994,16	327,91	
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.260.026,39	0,00	11,67	7.780.207,81	0,01	27,86	4.520.181,42	138,66	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.825,51	0,00	-0,03	4.460.643,78	0,01	15,97	4.468.469,29	-57.101,32	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	185.188,38	0,00	0,66	759.490,63	0,00	2,72	574.302,25	310,12	
FONTE: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável IPUEIRA - RN, Data da emissão 6/5/2026 e hora de emissão 11:6:59									

IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897 344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

ND:C=BR,O=ICP- Brasil,OU=videoconferencia,

OU=31014048000182,OU=PessoaFisicaA1,OU=

ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora

DIGITALCERTY,CN=ADEMIRJOSEDEMEDEIROS:03897344467

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2026.05.07 09:03:10-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:009123 62405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,

OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1,

OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade

Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2026.05.07 09:04:25-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440

Assinado de forma digital por ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440

Dados: 2026.05.12 08:36:33

-03'00'

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:DAD77D0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA											
LDO - III AMF METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2027											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2027											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.580.820,14	26.738.237,58	0,59	36.878.200,00	27,50	42.409.930,00	13,04	46.650.920,00	9,09	50.460.000,00	7,55
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.095.623,55	26.303.948,02	8,40	35.958.254,00	26,85	41.351.992,10	13,04	45.487.190,00	9,09	49.201.193,26	7,55
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.188.710,99	26.547.973,91	1,35	36.878.200,00	28,01	42.409.930,00	13,04	46.650.920,00	9,09	50.460.000,00	7,55
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	25.594.917,49	25.554.908,86	0,16	35.278.200,00	27,56	40.459.930,00	12,81	44.500.920,00	9,08	48.134.344,99	7,55
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	-1.499.293,94	749.039,16	149,96	680.054,00	9,21	892.062,10	23,77	986.270,00	9,55	1.066.848,27	7,55
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	-1.499.293,94	749.039,16	149,96	680.054,00	9,21	892.062,10	23,77	986.270,00	9,55	1.066.848,27	7,55
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.732.452,54	7.780.207,81	13,47	8.000.000,00	2,75	8.200.000,00	2,44	8.300.000,00	1,20	8.100.000,00	2,41
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.639.337,55	4.460.643,78	18,41	4.850.000,00	8,03	5.100.000,00	4,90	5.250.000,00	2,86	5.300.000,00	0,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	582.833,53	-590.659,04	198,68	4.857.825,51	112,16	250.000,00	94,85	150.000,00	40,00	50.000,00	66,67
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.356.119,57	25.645.729,50	1,13	36.878.200,00	30,46	40.778.778,85	9,57	45.025.499,47	9,43	48.753.623,19	7,65
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.985.427,41	25.229.184,75	8,89	35.958.254,00	29,84	39.761.530,87	9,57	43.902.316,38	9,43	47.537.384,79	7,65
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.982.076,69	25.463.239,89	1,89	36.878.200,00	30,95	40.778.778,85	9,57	45.025.499,47	9,43	48.753.623,19	7,65
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	24.415.641,98	24.510.750,87	0,39	35.278.200,00	30,52	38.903.778,85	9,32	42.950.410,19	9,42	46.506.613,52	7,65
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	-1.430.214,57	718.433,88	150,23	680.054,00	5,34	857.752,02	20,72	951.906,19	9,89	1.030.771,27	7,65
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	-1.430.214,57	718.433,88	150,23	680.054,00	5,34	857.752,02	20,72	951.906,19	9,89	1.030.771,27	7,65
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.422.257,50	7.462.313,26	13,94	8.000.000,00	6,72	7.884.615,38	1,44	8.010.809,77	1,58	7.826.086,96	2,31
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.471.656,54	4.278.384,60	18,86	4.850.000,00	11,79	4.903.846,15	1,10	5.067.078,47	3,22	5.120.772,95	1,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	555.979,71	-566.525,07	198,14	4.857.825,51	111,66	240.384,62	95,05	144.773,67	39,77	48.309,18	66,63
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável IPUEIRA - RN, Data da emissão 6/5/2026 e hora de emissão 11:8:17											
IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026											

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU= Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:Data: 2026.05.07 09:05:47-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Razão:Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.05.07 09:05:06-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Assinado de forma digital por ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Dados: 2026.05.12 08:37:05-03'00'

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:D784D83D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LDO - IV AMF EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2027						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	6.793.112,68	120,15	5.683.974,88	83,67	4.476.681,89	78,75
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.798,53	-0,34
Resultado acumulado	-1.139.622,54	-20,15	1.109.137,80	16,33	1.227.091,52	21,59
Total	5.653.490,14	100,00	6.793.112,68	100,00	5.683.974,88	100,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897 344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=video conferencia,OU=31014048000182,OU=Pessoa FisicaA1,OU= ARCERTMAIS,OU=Autoridade Certificadora DIGITALCERTY,CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.05.07 09:17:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912 362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=video conferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU= Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.05.07 09:18:15-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633 440
Assinado de forma digital por ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440 Dados: 2026.05.12 08:37:33 -03'00'

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:4475BE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LDO - V AMF ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2027			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.478.548,16	4.026.952,60	2.347.585,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.196.989,43	1.479.440,20	298.352,09
Investimentos	1.478.548,16	4.026.952,60	2.347.585,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.150.595,60	527.374,21	860.003,16
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	-7.853.085,79	-6.374.537,63	-2.347.585,03
FONTE: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável IPUEIRA - RN, Data da emissão 6/5/2026 e hora de emissão 11:13:8			
IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026			

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU= 31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARCERTMAIS,OU=Autoridade CertificadoraDIGITALCERTY,CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2026.05.07 09:19:50-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU= 31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARCERTMAIS,OU=AutoridadeCertificadoraDIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão:Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data:2026.05.0709:19:33-03'00'

FoxitPDFReaderVersão:2025.2.0

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROSMORAIS:10417633440

Assinado de forma digital por ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440

Dados: 2026.05.12 08:38:47 -03'00'

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:43989CD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LDO - VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
2027							
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)							
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ BENEFICIÁRIO	PROGRAMAS/ FISCAL NO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	SEM RENÚNCIA FISCAL NO EXERCÍCIO	SEM RENÚNCIA FISCAL NO EXERCÍCIO	NO	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Artivo 32 Lei de Diretrizes Orçamentária
TOTAL				R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável IPUEIRA - RN, Data da emissão 6/5/2026 e hora de emissão 11:14:14							

IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:FC82BD7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LDO - VIII AMF MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS
OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2027	
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	5.199.945,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao Fundeb	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.199.945,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.199.945,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.622.500,00
Novas DOCC	2.622.500,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.577.445,00
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável IPUEIRA - RN, Data da emissão 6/5/2026 e hora de emissão 11:15:9	

IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:CB303441

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LDO - X - METAS E PRIORIDADES 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027						
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES						
Projeto de lei						
AMP (CF, Art. 165, § 2º)						R\$ 1,00
Programa: 0101 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO						
Objetivos: Reestruturar os serviços desenvolvidos pelo controle externo municipal, a fim de torna-lo mais eficiente no cumprimento de suas atribuições constitucionais ((legislar, representar e fiscalizar)						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
01 - LEGISLATIVO	01 - Legislativa	A: 1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	P	un	Meta Física	0,00
001 - CAMARA MUNICIPAL	031 - Ação legislativa	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	80.000,00
01 - LEGISLATIVO	01 - Legislativa	A: 2015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	A	un	Meta Física	0,00
001 - CAMARA MUNICIPAL	031 - Ação legislativa	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	1.676.000,00
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO						
Objetivos: Assegurar uma infraestrutura adequada que possibilite as condicoes necessarias para oferecer um ensino de publico de qualidade para todos.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	P	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	185.000,00
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS						
Objetivos: Formular e implementar políticas publicas voltadas a gestao ambiental expressas em planos, programas e projetos bem como aquelas importantes a melhoria da qualidade de vida das pessoas.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	17 - Saneamento	A: 1068 - INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-	P	un	Meta Física	0,00
011 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	512 - Saneamento básico urbano PMSB	P: Plano de Gestao			Meta Financeira	20.000,00
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Objetivos: PREVENCAO DE RISCO DE EVENTOS INESPERADOS QUE POSSAM GERA DESEQUILIBRIO FINANCEIRO E ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	OE	un	Meta Física	0,00
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	122 - Administração geral	P: Servicos Estruturados				Meta Financeira
Programa: 0102 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE						
Objetivos: Promover acoes de desenvolvimento institucional e otimizacao da organizacao publica, dotando-a de condicoes necessarias a sua operacionalizacao.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	P	un	Meta Física	0,00
002 - GABINETE CIVIL	122 - Administração geral	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	16.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	A	un	Meta Física	0,00
002 - GABINETE CIVIL	131 - Comunicação social	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	16.000,00
Programa: 0102 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE						
Objetivos: Promover acoes de desenvolvimento institucional e otimizacao da organizacao publica, dotando-a de condicoes necessarias a sua operacionalizacao.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	06 - Segurança pública	A: 2066 - ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	A	un	Meta Física	0,00
002 - GABINETE CIVIL	182 - Defesa civil	P: Publico Atendimento.				Meta Financeira
Programa: 0103 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL						
Objetivos: Dinamizar as finanças municipais através de reducao dos indices de endividamentos, buscando sempre o equilibrio das contas do governo.Uma eficiente gestão da dívida pública do município, tem como objeto a responsabilidade na gestão fiscal, tendo como base o planejamento e transparência nos gastos pú						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	P	un	Meta Física	0,00
003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	123 - Administração financeira	P: Dividas Amortizadas/Resgatadas			Meta Financeira	1.260.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	P	un	Meta Física	0,00
004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	123 - Administração financeira	P: Dividas Amortizadas/Resgatadas			Meta Financeira	45.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 2084 - PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	A	SERVIÇO	Meta Física	0,00
003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	123 - Administração financeira	P: DIVIDA FUNDADA			Meta Financeira	735.000,00

HUMANOS						
Programa: 0104 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Objetivos: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestao publica; dotando-a de instrumentos necessarios a sua operacionalização e qualificacao dos seus recursos humanos.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	P	un	Meta Física	0,00
003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	122 - Administração geral	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	25.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	P	un	Meta Física	0,00
003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	122 - Administração geral	P: Predio Construido			Meta Financeira	48.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	P	un	Meta Física	0,00
013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	124 - Controle interno	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	12.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	P	un	Meta Física	0,00
003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	128 - Formação de recursos humanos	P: Servidores Capacitados			Meta Financeira	29.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	P	un	Meta Física	0,00
003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	128 - Formação de recursos humanos	P: Servidores Capacitados			Meta Financeira	20.000,00
02 - EXECUTIVO	06 - Segurança pública	A: 1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	A	un	Meta Física	0,00
002 - GABINETE CIVIL	181 - Policiamento	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	25.000,00
Programa: 0104 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Objetivos: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestao publica; dotando-a de instrumentos necessarios a sua operacionalização e qualificacao dos seus recursos humanos.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	A	un	Meta Física	0,00
002 - GABINETE CIVIL	122 - Administração geral	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	1.002.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	A	un	Meta Física	0,00
003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	122 - Administração geral	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	2.629.730,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	A	un	Meta Física	0,00
013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	124 - Controle interno	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	250.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 2067 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	A	un	Meta Física	0,00
003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	126 - Tecnologia da informação	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	31.000,00
02 - EXECUTIVO	03 - Essencial a justiça	A: 2079 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	SERVICO	Meta Física	0,00
012 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	122 - Administração geral	P: Promoção da legalidade			Meta Financeira	306.000,00
Programa: 0105 - REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS						
Objetivos: Incrementar a arrecadacao visando o equilibrio das fincas, visando aumento da capacidade de investimento do municipio.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS	P	un	Meta Física	0,00
004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	123 - Administração financeira e FINANÇAS	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	11.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO	P	un	Meta Física	0,00
004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	129 - Administração de receitas e URBANO	P: Aumento da Arrecadacao			Meta Financeira	18.000,00
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 2019 - MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	A	un	Meta Física	0,00
004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	123 - Administração financeira	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	336.000,00
Programa: 0108 - COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL						
Objetivos: Desenvolver alternativas que proporcione a melhoria dos niveis de renda e na qualidade de vida , sem fazendo-se a assistencia necessaria para atendimento das familiar carentes do nosso municipio.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	08 - Assistência social	A: 2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	A	un	Meta Física	0,00

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Famílias Beneficiadas			Meta Financeira	60.000,00
Programa: 0110 - EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO						
Objetivos: Assegurar uma infraestrutura adequada que possibilite as condicoes necessarias para oferecer um ensino de publico de qualidade para todos.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	P	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	132.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 1033 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	P	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Veiculo Adquirido			Meta Financeira	130.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	P	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	6.500,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2068 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126 - Tecnologia da informação ENSINO	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	71.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2078 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	A	ano	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Aulas			Meta Financeira	223.000,00
Programa: 0111 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL						
Objetivos: Faz-se necessario oferecer uma educacao com niveis de eficiencia e eficacia, reduzindo a participacao de docentes, dirigentes e servidores desqualificados, com o intuito de avançar na qualidade da educação, atraves da Formacao continuada para os professores e demais servidores municipais.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 1029 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS	P	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO humanos	128 - Formação de recursos	P: Gestores/Dirigentes Capacitados			Meta Financeira	12.500,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	P	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO humanos	128 - Formação de recursos	P: Professores Capacitados			Meta Financeira	19.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	P	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	122 - Administração geral	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	22.000,00
Programa: 0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE						
Objetivos: Proporcionar mecanismos de atendimento a demanda escolar como tambem aquela que esta fora da faixa escolar.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	17.000,00
Programa: 0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE						
Objetivos: Proporcionar mecanismos de atendimento a demanda escolar como tambem aquela que esta fora da faixa escolar.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Merenda Distribuida			Meta Financeira	53.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	P: Estudantes Transportados			Meta Financeira	522.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	P: Jovens/Adultos Alfabetizados			Meta Financeira	18.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2021 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	2.642.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	FUNDAMENTAL P: Merenda Distribuida			Meta Financeira	111.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2025 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	77.000,00
Programa: 0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE						
Objetivos: Proporcionar mecanismos de atendimento a demanda escolar como tambem aquela que esta fora da faixa escolar.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				

02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2025 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Serviços Estruturados			Meta Financeira	133.500,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB70%	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	P: Professores Capacitados			Meta Financeira	3.285.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB30%	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	P: Professores Capacitados			Meta Financeira	361.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	214.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	367 - Educação especial	ESPECIAL P: Servidores Capacitados			Meta Financeira	33.200,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE FUNDEB 70%	A	un	Meta Física	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Professores Capacitados			Meta Financeira	1.587.000,00

Programa: 0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE						
Objetivos: Proporcionar mecanismos de atendimento a demanda escolar como também aquela que esta fora da faixa escolar.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	A	un	Meta Fisica	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Professores Capacitados			Meta Financeira	418.500,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2069 - MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	A	un	Meta Fisica	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	364 - Ensino superior	P: Cursos Realizados			Meta Financeira	100.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2070 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	A	un	Meta Fisica	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	83.000,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2071 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	A	un	Meta Fisica	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Professores Capacitados			Meta Financeira	686.700,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2072 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	A	un	Meta Fisica	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Professores Capacitados			Meta Financeira	177.100,00
02 - EXECUTIVO	12 - Educação	A: 2073 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE- ESCOLA	A	un	Meta Fisica	0,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Merenda Distribuida			Meta Financeira	50.400,00
Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA						
Objetivos: Valorizar o artista local, atraves de programas e oportunidades para realizarem suas atividades, promovendo trabalho e desenvolvimento. Como tambem, promover o acesso a cultura, difundindo, apoiando e valorizando todas as manifestações culturais do município para fortalecer e fomentar o desenvolvi						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	13 - Cultura	A: 1035 - CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E	P	un	Meta Fisica	0,00
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e arqueológico	391 - Patrimônio histórico, artístico CULTURAIS	P: Predio Construido			Meta Financeira	10.000,00
02 - EXECUTIVO	13 - Cultura	A: 1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	P	un	Meta Fisica	0,00
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	392 - Difusão cultural	P: Equip.Mat. Adquirido			Meta Financeira	11.000,00
02 - EXECUTIVO	13 - Cultura	A: 2030 - MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	A	un	Meta Fisica	0,00
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	392 - Difusão cultural	P: Equip.Mat. Adquirido			Meta Financeira	248.000,00
02 - EXECUTIVO	13 - Cultura	A: 2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	A	un	Meta Fisica	0,00
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	392 - Difusão cultural	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	46.000,00
02 - EXECUTIVO	13 - Cultura	A: 2075 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	A	un	Meta Fisica	0,00
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	392 - Difusão cultural	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	38.000,00
02 - EXECUTIVO	13 - Cultura	A: 2086 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	A	UND	Meta Fisica	0,00
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	122 - Administração geral	P: POLÍTICAS CULTURAIS			Meta Financeira	13.500,00

Programa: 0120 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Objetivos: Estruturar a area esportiva da cidade para incentivar a pratica de esportes por estudantes e atletas amadores.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	27 - Desporto e lazer	A: 1044 - REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	P	un	Meta Fisica	0,00
007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	812 - Desporto comunitário	P: Campo Reformado/Ampliado			Meta Financeira	35.000,00
02 - EXECUTIVO	27 - Desporto e lazer	A: 1045 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO	P	un	Meta Fisica	0,00
007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	POLIESPORTIVO 812 - Desporto comunitário	P: Ginasio Recuperado/Ampliado			Meta Financeira	22.000,00
02 - EXECUTIVO	27 - Desporto e lazer	A: 1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	P	un	Meta Fisica	0,00
007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	812 - Desporto comunitário	P: Equip.Mat. Adquirido			Meta Financeira	8.000,00
02 - EXECUTIVO	27 - Desporto e lazer	A: 2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES	A	un	Meta Fisica	0,00
007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	812 - Desporto comunitário	P: Esportes Apoiados			Meta Financeira	63.000,00
Programa: 0121 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO						
Objetivos: Proporcionar condicoes para o desenvolvimento turistico do municipio, visando a geracao de renda na economia local.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade	Meta Fisica	2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	27 - Desporto e lazer	A: 1048 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	P	un	Meta Financeira	0,00
007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: Servicos Estruturados				37.500,00
Programa: 0121 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO						
Objetivos: Proporcionar condicoes para o desenvolvimento turistico do municipio, visando a geracao de renda na economia local.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade	Meta Fisica	2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	27 - Desporto e lazer	A: 1050 - DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL(CULTURAL/RELIGIOSO)	P	un	Meta Financeira	0,00
007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: Servicos Estruturados				10.000,00
02 - EXECUTIVO	27 - Desporto e lazer	A: 2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	A	un	Meta Fisica	0,00
007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: Eventos Realizados			Meta Financeira	976.000,00
02 - EXECUTIVO	27 - Desporto e lazer	A: 2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	A	un	Meta Fisica	0,00
007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: Equip.Mat. Adquirido			Meta Financeira	687.500,00
Programa: 0122 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Objetivos: Ampliar a infra-estrutura do municipio faz-se necessario para que se possa prestar um servico publico mais eficiente a populacao.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	15 - Urbanismo	A: 1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	P	un	Meta Fisica	0,00
009 - SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	451 - Infra-estrutura urbana	P: Equip.Mat. Adquirido			Meta Financeira	50.000,00
02 - EXECUTIVO	15 - Urbanismo	A: 1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	P	un	Meta Fisica	0,00
009 - SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	451 - Infra-estrutura urbana	P: Predio Construido			Meta Financeira	85.000,00
Programa: 0123 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL						
Objetivos: Garantir a qualidade do setor viario do municipio, construindo, recuperando e mantendo as caracteristicas fisicas e operacionais das vias publicas urbanas e rurais.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	15 - Urbanismo	A: 1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	P	un	Meta Fisica	0,00
009 - SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	451 - Infra-estrutura urbana	P: Equip.Mat. Adquirido			Meta Financeira	410.000,00
02 - EXECUTIVO	15 - Urbanismo	A: 1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	P	un	Meta Fisica	0,00
009 - SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	451 - Infra-estrutura urbana.	P: Acessibilidade a Predios/Ruas/Av			Meta Financeira	11.000,00
02 - EXECUTIVO	20 - Agricultura	A: 2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	A	un	Fisica	0,00
010 - SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA agropecuária	608 - Promoção da produção	P: Estradas Recuperadas			Meta Financeira	28.000,00
Programa: 0124 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						
Objetivos: Dar melhores condicoes para as atividades desenvolvidas no ambito da secretaria, sejam elas internas ou externas.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	15 - Urbanismo	A: 1062 - ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS SERVIÇOS URBANOS	P/P	un	Meta Fisica	0,00
009 - SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	452 - Serviços urbanos	P: Veiculo Adquirido			Meta Financeira	30.000,00
Programa: 0124 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						
Objetivos: Dar melhores condicoes para as atividades desenvolvidas no ambito da secretaria, sejam elas internas ou externas.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027

Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	P	un	Meta Física	0,00
005 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	122 - Administração geral	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	9.000,00
Programa: 0136 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Objetivos: É um plano estratégico para orientar o crescimento de uma região, seja um país, uma região específica ou um município, visando a geração de riqueza e a melhoria da qualidade de vida.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
02 - EXECUTIVO	04 - Administração	A: 2020 - MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	A	un	Meta Física	0,00
005 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	122 - Administração geral	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	222.500,00
02 - EXECUTIVO	23 - Comércio e serviços	A: 2085 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	E A	SERVIÇO	Meta Física	0,00
005 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	333 - Empregabilidade	P: Empreendedorismo			Meta Financeira	34.000,00
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
Objetivos: Qualificar e fortalecer os servicos de saude do município visando maior resolutividade das acoes de saude.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	250.000,00
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Objetivos: Possibilitar o acesso universal e continuo a servicos de saude de qualidade e resolutivos, caracterizados com a porta de entrada e preferencial da rede de atencao, acolhendo os usuarios e promovendo a vinculacao e corresponsabilizacao pela atencao as suas necessidades de saude.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	584.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1081 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	13.500,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1087 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	46.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	3.947.900,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2037 - MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	1.416.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	213.500,00
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Objetivos: Possibilitar o acesso universal e continuo a servicos de saude de qualidade e resolutivos, caracterizados com a porta de entrada e preferencial da rede de atencao, acolhendo os usuarios e promovendo a vinculacao e corresponsabilizacao pela atencao as suas necessidades de saude.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	620.500,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2064 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Cursos Realizados			Meta Financeira	126.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2074 - IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	40.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	3.500,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	P	un	Meta Física	0,00

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	9.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2080 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -EMULTI	A	Und	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	301 - Atenção básica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	270.000,00
Programa: 0115 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Objetivos: Analisar permanentemente a situacao de saude da populacao, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos a saude dos cidadaos que vivem no municipio de Ipueira, garantindo a integralidade da atencao, o que inclui a abordagem indvidual e coletiva.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	304 - Vigilância sanitária	P: Unid. Sanitarias Construidas			Meta Financeira	18.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1089 - ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	304 - Vigilância sanitária	P: Veiculo Adquirido			Meta Financeira	22.200,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	306 - Alimentação e nutrição	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	10.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	304 - Vigilância sanitária	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	128.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE- EPDEMIOLOGICA/AMBIENTA	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	305 - Vigilância epidemiológica	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	320.000,00
Programa: 0116 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Objetivos: Garantir a efetivacao da politica de assistencia farmaceutica basica, atraves do acesso da populacao aos medicamentos e insumos para o tratamento dos agravos e programas de saude especificos, no ambito da atencao basica.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	303 - Suporte profilático e terapêutico	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	7.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	303 - Suporte profilático e terapêutico	P: Medicamentos Distribuidos			Meta Financeira	114.000,00
Programa: 0117 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS						
Objetivos: Estabelecer politicas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanco e consolidacao da politica de atencao primaria no municipio de forma eficaz e promovendo a formacao destes trabalhadores.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	122 - Administração geral	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	22.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	128 - Formação de recursos humanos	P: Servidores Capacitados			Meta Financeira	14.700,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2077 - ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	A	SERVICO	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	122 - Administração geral	P: ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM			Meta Financeira	216.000,00
Programa: 0118 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
Objetivos: Articular e integrar todos os equipamentos de saude para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuarios dos servicos de media e alta complexidade e em situacao de urgencia/emergencia nos servicos de saude de forma agil e oportuna.						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1085 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS			Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: Servicos Estruturados	P	un	Meta Financeira	13.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 1086 - ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	P	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: Equip. Mat. Adquirido			Meta Financeira	202.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	861.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10 - Saúde	A: 2065 - PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	un	Meta Física	0,00

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	253.000,00
Programa: 0119 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL							
Objetivos: Elevar a qualidade de vida da populacao do municipio atraves da implantacao de um conjunto de acoes integradas na construcao de rede de esgotamento sanitario. Fomentar acoes de sancamento ambiental, voltadas a prevencao e ao controle de doencas.							
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade			2027
Unidade	Subfunção	Produto					
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	17 - Saneamento	A: 1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	P	un		Meta Fisica	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	512 - Saneamento básico urbano	P: Servicos Estruturados				Meta Financeira	100.000,00
Programa: 0106 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS							
Objetivos: Assegurar uma infra-estrutura adequada a execucao de programas sociaisassistenciais.							
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade			2027
Unidade	Subfunção	Produto					
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	08 - Assistência social	A: 1122 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	UND		Meta Fisica	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	245 - Serviços Socioassistenciais	P: EXECUÇÃO DE EMENDAS				Meta Financeira	274.000,00
Programa: 0109 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Objetivos: Familia ou individuos em situacao de ameaca ou violacao de direitos, assim como individuos com vinculos familiares rompidos ou fragilizados. Fortalecer o não rompimento dos vinculos familiares e comunitários, e assistir as situacoes de violacao de direitos em que os vinculos foram rompidos							
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade			2027
Unidade	Subfunção	Produto					
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	08 - Assistência social	A: 2046 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	A	un		Meta Fisica	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	245 - Serviços Socioassistenciais	P: Servicos Estruturados				Meta Financeira	22.800,00
Programa: 0111 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL							
Objetivos: Faz-se necessario oferecer uma educacao com niveis de eficiencia e eficacia, reduzindo a participacao de docentes, dirigentes e servidores desqualificados, com o intuito de avançar na qualidade da educação, através da Formacao continuada para os professores e demais servidores municipais.							
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade			2027
Unidade	Subfunção	Produto					
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	08 - Assistência social	A: 1100 - ACESSO AO TRABALHO E RENDA- ACESSUAS TRABALHO	P	un		Meta Fisica	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	244 - Assistência comunitária	P: Servicos Estruturados				Meta Financeira	17.500,00
Programa: 0132 - GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS							
Objetivos: Fortalecer politicas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanco e consolidacao da politica de assistencia social no município							
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade			2027
Unidade	Subfunção	Produto					
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	08 - Assistência social	A: 2055 - ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	A	un		Meta Fisica	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	245 - Serviços Socioassistenciais	P: Servicos Estruturados				Meta Financeira	28.500,00
Programa: 0137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Objetivos: Prevenir situacoes de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisicoes, e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitários.							
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade			2027
Unidade	Subfunção	Produto					
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	08 - Assistência social	A: 1115 - ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	P	un		Meta Fisica	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	243 - Assistência à criança e ao adolescente	P: Servicos Estruturados				Meta Financeira	29.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	08 - Assistência social	A: 2014 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	A	un		Meta Fisica	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	245 - Serviços Socioassistenciais	P: Servicos Estruturados				Meta Financeira	321.500,00
Programa: 0138 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF							
Objetivos: Garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das familias e contribuir para a sua inclusão social.							
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade			2027
Unidade	Subfunção	Produto					
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	08 - Assistência social	A: 2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- IGD-PBF	A	un		Meta Fisica	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	244 - Assistência comunitária	P: Servicos Estruturados				Meta Financeira	51.000,00
Programa: 0138 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF							
Objetivos: Garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das familias e contribuir para a sua inclusão social.							
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade			2027
Unidade	Subfunção	Produto					
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	08 - Assistência social	A: 2083 - PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS	A	UND		Meta Fisica	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	122 - Administração geral	P: CADÚNICO				Meta Financeira	14.500,00
Programa: 0139 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
Objetivos: Visa retirar o Brasil do Mapa da Fome, com ações integradas entre saúde, assistência social e segurança alimentar.							
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade			2027
Unidade	Subfunção	Produto					

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	08 - Assistência social	A: 2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	A	UND	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	244 - Assistência comunitária	P: FAMILIAS CARENTES			Meta Financeira	19.500,00
Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR						
Objetivos: Instituir os fundos e conselhos necessários e fortalecer os ja existentes para que haja um bom desenvolvimento e controle da politica. Bem como, capacitar os conselheiros para que desenvolvam suas atribuições e exerçam o controle social de forma consciente						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				
05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	08 - Assistência social	A: 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	A	un	Meta Física	0,00
001 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	243 - Assistência à criança e ao adolescente	ADOLESCENCIA-FIA P: Servicos Estruturados			Meta Financeira	29.000,00
Total Geral:						42.409.930,00
Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR						
Objetivos: Instituir os fundos e conselhos necessários e fortalecer os ja existentes para que haja um bom desenvolvimento e controle da politica. Bem como, capacitar os conselheiros para que desenvolvam suas atribuições e exerçam o controle social de forma consciente						
Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2027
Unidade	Subfunção	Produto				

IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897 344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.05.07 09:28:09-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:0091236 2405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.05.07 09:27:34-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:F87C8B71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LDO - XI DEMONSTRATIVO DE METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO 1 - RECEITAS 2027

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo 1 - RECEITAS						
2027						
						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
EXCETO FONTES RPPS	26.580.820,14	26.738.237,58	36.878.200,00	42.409.930,00	46.650.920,00	50.460.000,00
Receitas correntes	23.596.615,14	26.488.237,58	34.666.300,00	39.866.245,00	43.852.867,00	47.433.346,07
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.027.335,10	1.200.366,60	1.115.520,00	1.152.871,00	1.268.158,00	1.369.466,35
Receita patrimonial	485.196,59	591.273,55	241.946,00	278.237,90	306.060,00	331.065,10
Aplicações financeiras	485.196,59	434.289,56	241.946,00	278.237,90	306.060,00	331.065,10
Outras aplicações financeiras	0,00	156.983,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.993.813,36	24.591.102,48	33.237.314,00	38.352.911,10	42.188.202,00	45.634.978,10
Demais receitas correntes	90.270,09	105.494,95	71.520,00	82.225,00	90.447,00	97.836,52
Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	90.270,09	105.494,95	71.520,00	82.225,00	90.447,00	97.836,52
Receitas de capital	2.984.205,00	250.000,00	2.211.900,00	2.543.685,00	2.798.053,00	3.026.653,93
Operações de crédito	2.000.000,00	0,00	600.000,00	690.000,00	759.000,00	821.010,30
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	78.000,00	89.700,00	98.670,00	106.731,34
Receitas de alienação de bens temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes	0,00	0,00	78.000,00	89.700,00	98.670,00	106.731,34
Outras alienações de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	984.205,00	250.000,00	1.533.900,00	1.763.985,00	1.940.383,00	2.098.912,29
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	984.205,00	250.000,00	1.533.900,00	1.763.985,00	1.940.383,00	2.098.912,29
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU= 31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.05.07 09:28:58-03'00' 03897344467FoxitPDFReaderVersão:2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS: 00912362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.05.12 09:32:55-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633 440
Assinado de forma digital por ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Dados: 2026.05.12 08:40:53 -03'00'

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:48F65D2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
XII DEMONSTRATIVO DE METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO II - DESPESAS 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
XII DEMONSTRATIVO DE METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO II - DESPESAS 2027

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo II - Despesas						
2027						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
DESPESAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
EXCETO FONTES RPPS	26.188.710,99	26.547.973,91	36.878.200,00	42.409.930,00	46.650.920,00	50.460.000,00
Despesas correntes	22.161.758,39	25.069.425,75	32.578.200,00	37.109.930,00	40.820.920,00	44.153.688,99
Pessoas e encargos sociais	11.400.754,26	12.633.193,96	18.850.000,00	21.472.500,00	23.619.750,00	25.547.183,40
Juros e encargos da dívida	200.164,89	524.660,76	450.000,00	472.500,00	519.750,00	562.213,58
Outras despesas correntes	10.560.839,24	11.911.571,03	13.278.200,00	15.164.930,00	16.681.420,00	18.044.292,01
Transferências constitucionais e legais						
Demais despesas correntes	10.560.839,24	11.911.571,03	13.278.200,00	15.164.930,00	16.681.420,00	18.044.292,01
Despesas de capital	4.026.952,60	1.478.548,16	3.950.000,00	4.950.000,00	5.450.000,00	5.895.265,01
Investimentos	3.633.323,99	1.010.143,87	2.800.000,00	3.472.500,00	3.819.750,00	4.131.823,58
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos e financiamentos						
Aquisição de título de capital já integralizado						
Aquisição de título de crédito						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	393.628,61	468.404,29	1.150.000,00	1.477.500,00	1.630.250,00	1.763.441,43
Reserva de contingência			350.000,00	350.000,00	380.000,00	411.046,00
Pagamento de restos a pagar de despesas primárias						
COM FONTES RPPS						
Despesa total						
Despesa primária						
Despesa não primária						
TOTAL						
Fonte: MUNICIPIO DE IPUEIRA						

IPUEIRA - RN, 6 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU= 31014048000182, OU=PessoaFisicaA1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITALCERTY, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Razão: Eusouoautordestedocumento
Localização: Data: 2026.05.0709:31:13-03'00'FoxitPDFReaderVersão: 2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=31014048000182, OU=PessoaFisicaA1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITALCERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS :00912362405
Razão: Eusouoautordestedocumento
Localização: Data: 2026.05.0709:29:42-03'00'FoxitPDFReaderVersão: 2025.2.0

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440

Assinado de forma digital por ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Dados: 2026.05.1208:41:18-03'00'

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador: CFC4C707

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
XIII DEMONSTRATIVO DE METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DÍVIDA PÚBLICA 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2027						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Dívida consolidada	6.732.452,54	7.780.207,81	8.000.000,00	8.200.000,00	8.300.000,00	8.100.000,00
Dívida mobiliária	6.732.452,54	7.780.207,81	8.000.000,00	8.200.000,00	8.300.000,00	8.100.000,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções	3.093.114,99	3.319.564,03	3.150.000,00	3.100.000,00	3.050.000,00	2.800.000,00
Ativo disponível	4.197.166,47	4.567.851,90	4.500.000,00	4.400.000,00	4.300.000,00	4.000.000,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.104.051,48	1.248.287,87	1.350.000,00	1.300.000,00	1.250.000,00	1.200.000,00
Dívida consolidada líquida (DCL)	3.639.337,55	4.460.643,78	4.850.000,00	5.100.000,00	5.250.000,00	5.300.000,00
Receitas de privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: MUNICIPIO DE IPUEIRA						

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSEDEMEDEIROS:03897344467
Razão:Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data:2026.05.0709:32:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito(a)

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS,OU=AutoridadeCertificadoraDIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 09:31:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Assinado de forma digital por ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS:10417633440
Dados: 2026.05.12 08:41:42 -03'00'

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Tesoureiro(a)

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:168AC7A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2026. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>